



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 87 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4 – Educação
Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação
Despesa 293: 4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Associação de Pais e Professores do CEI Mariana Graciola
CNPJ: 76.700.442/0001-02

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Professores do CEI Mariana Graciola, solicitou a disponibilização de Emenda Parlamentar Impositiva para o exercício de 2023, indicando a necessidade de recursos financeiros para a adequação de espaço estrutural/físico, do Centro de Educação Infantil (CEI) Mariana Graciola, situado no Bairro Praia Brava.

Inicialmente, exurge obter, que a concerned Association, acts jointly with the CEI Mariana Graciola, which has 41 (forty and one) years of services provided to the community of Praia Brava and other localities of the region, as well as providing more than 50 (fifty) servers who are part of the staff, and still, realizes the attendance of more than 200 (two hundred) children who are enrolled in the pole.

Notwithstanding, all the dedication and professionalism of the Centro de Educação Infantil (CEI) Mariana Graciola, of the Associação de Pais e Professores, and of the School Council, the lack of financial resources for the implementation of necessary improvements in the school unit, creates obstacles for agents who are developing pedagogical activities, since they are limited to a physical space that does not have coverage, and that, mainly, on rainy days or very strong sun, makes this determined space unusable, reflecting directly on the absence of experiences that could be lived by the children.

In this sense, the present amendment will act as an effective means to provide the attendance of demands of notable relevance for the students and other frequenters of the pole, through the coverage of the quadra and the coverage of the solarium of the nurseries, as can be seen in the attached office.

Thus, in view of the facts now exposed, it is observed that there is an eminent need for the attendance of requests made by the Association, since it will be made available to educators, children and community, improvements in physical infrastructure, which will enable the realization of new significant experiences, with the optimization and use of the space, which consequently, will contribute to the elevation of the school performance indices of this Centro de Educação Infantil so important for the Itajaí population.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB